Teixeira Duarte, S.A.

www.teixeiraduarte.com

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Avaliação Intercalar Outubro de 2023







3	TIFICAÇÃO DA SOCIEDADE	IDENT
4	ENQUADRAMENTO	1.
. 4	INTRODUÇÃO	2.
4	PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA TD-EC	3.
5	MONITORIZAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS – RISCO ELEVADO / MUITO ELEVADO	4.
15	RECOMENDA CÕES	5



IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

Teixeira Duarte, S.A.

Sede: Lagoas Park, Edifício 2 - 2740-265 Porto Salvo

Capital Social: € 210.000.000

Número Único de Pessoa Coletiva e de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais-Oeiras 509.234.526



1. ENQUADRAMENTO

Em 9 de dezembro de 2021, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (Decreto-Lei 109-E/2021), que veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que entrou em vigor em 7 de junho de 2022.

O RGPC veio estabelecer o Programa de Cumprimento Normativo (PCN), que determina o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) como um dos elementos a ser implementado e executado pelas entidades elegíveis, conforme estabelecido no artigo 5º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021.

O PPR é uma ferramenta de gestão de riscos que tem como objetivo a identificação, a avaliação, a mitigação, a monitorização e o controlo de riscos de corrupção e infrações conexas, por forma a assegurar a eficácia das medidas preventivas e corretivas nele previstas, bem como a sua atualização de acordo com as necessidades da sociedade.

Neste enquadramento, em 21 de agosto de 2023, a Teixeira Duarte, S.A. (TDSA) aprovou em reunião do seu Conselho de Administração o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) que abrange toda a organização e atividade do Grupo Teixeira Duarte (GTD).

2. INTRODUÇÃO

Por forma a dar cumprimento ao estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 6º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, relativamente à execução do PPR, é apresentado o presente Relatório de Avaliação Intercalar (Relatório).

Neste Relatório, apresenta-se a monitorização das medidas preventivas e corretivas associadas aos riscos classificados com grau de risco elevado ou muito elevado, a considerar a metodologia de grau de risco estabelecida no PPR, bem como a contextualização atual da sociedade Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. (TD-EC) relativamente a esta temática.

3. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA TD-EC

A TD-EC, como principal sociedade do GTD no setor da Construção, aprovou, em 9 de maio de 2022, em reunião do seu Conselho de Administração, o seu respetivo PPR.

O referido plano foi devidamente publicitado e executado ainda no ano de 2022, tendo o seu resultado sido apresentado através dos relatórios intercalar e anual, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei 109-E/2021.

Entretanto, para efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, em 21 de agosto de 2023, a TDSA, aprovou em reunião do seu Conselho de Administração, um PPR que abrange toda a organização e atividade do GTD.

Neste enquadramento e tendo em consideração que a adoção do PPR da TDSA pelas empresas elegíveis do GTD deverá ser formalizada através de deliberação de aprovação pelos respetivos órgãos de administração de cada uma das empresas, a TD-EC deliberou, em 13 de outubro de 2023, através de reunião do seu Conselho de Administração, a adoção do PPR da TDSA e, consequentemente, a descontinuação do seu PPR.

Cabe ressaltar que, todos os cenários de risco, medidas preventivas e corretivas que pertenciam ao PPR da TD-EC, e que apresentaram coesão com o novo plano, foram contemplados no PPR da TDSA, ainda que descritos de maneira diferenciada.



4. MONITORIZAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS – RISCO ELEVADO / MUITO ELEVADO

Para os efeitos do estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 6º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, a seguir é apresentada a monitorização das medidas preventivas e corretivas, relativamente aos riscos identificados com grau de risco **elevado** ou **muito elevado** no PPR e o seu estado de implementação.

O período sujeito à presente monitorização das medidas associadas a estes riscos situa-se entre 21 de agosto de 2023, data de entrada em vigor do atual PPR, a 30 de outubro de 2023, mês de elaboração do Relatório.

O PPR da TDSA apresenta como principais situações identificadas de risco elevado ou máximo de prática de corrupção e infrações conexas, as seguintes:

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Tipo de Infração	Descrição do Risco	Grau do Risco
	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	108
Aprovisionamentos	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	108
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	108
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	40
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	152
Auditoria Interna	Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	108
	Branqueamento	Ausência de verificação da procedência de pagamentos em espécie ou recebimento de investimentos e fundos de valores significativos.	108
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	42

	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	36
	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	54
	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	52
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	36
	Corrupção Ativa	Entrega de donativos ou patrocínio a partidos políticos ou outras entidades (públicas ou privadas) com claro ou aparente objetivo de pressão, tráfico de influência ou <i>lobby</i> ilegítimo a favor de uma empresa do GTD.	40
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	76
	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	76
Comercial	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	42
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	9
	Fraude	Desvio ilícito de dinheiro de caixa filial ou de subsídio público para pagamento de despesas fictícias ou pagamento/financiamento de atividades lícitas ou ilícitas.	108
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	54
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	252
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	252



	_		
	Corrupção	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por	
	Passiva	parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da	120
		posição ocupada no GTD.	
		Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com	
		o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais,	
	Branqueamento	nomeadamente através da aceitação de pagamentos em	54
Compliance	Dianqueamento	espécie e/ou da realização de transações de elevado valor ou	34
		sobre bens de elevado valor unitário.	
		Sobie pens de elevado valor dilitario.	
		Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território	
		com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de	
	Branqueamento	branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem	54
		prévia diligência.	
		Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou	
	Corrupção Ativa	entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou	360
	00114534071414	vantagem.	
		Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto	
	Corrupção Ativo		260
	Corrupção Ativa	tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	360
		exercer sua attividade.	
		Entrega de donativos ou patrocínio a partidos políticos ou outras	
	Corrupção Ativa	entidades (públicas ou privadas) com claro ou aparente objetivo	
		de pressão, tráfico de influência ou <i>lobby</i> ilegítimo a favor de	312
		uma empresa do GTD.	
		Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a	
	Corrupção Ativa	agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção	88
		de benefício ou vantagem.	
		Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de	
Conselho de	Corrupção Ativa	relacionamento com pessoas em posição de autoridade para	120
Administração	- 13	obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	
	Corrupção	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por	
	Passiva	parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da	360
	1 400174	posição ocupada no GTD.	
	Corrupção	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação	0.4
	Passiva	e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	84
		Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com	
		o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais,	
	Branqueamento	nomeadamente através da aceitação de pagamentos em	648
	·	espécie e/ ou da realização de transações de elevado valor ou	
		sobre bens de elevado valor unitário.	
		Ausência de verificação da procedência de pagamentos em	
	Branqueamento	espécie ou recebimento de investimentos e fundos de valores	360
	,		
		significativos.	



Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	168
Tráfico de	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta	0.4.0
Influência	para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	216
Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	504
Fraude	Alteração consciente de registos contabilísticos para evasão fiscal de taxas, impostos e contribuições.	78
Distaraña da	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou	
Distorção da Concorrência	benefícios para si ou para outos, distorcendo a livre concorrência de mercado.	504
Distorção da	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou	
Concorrência	serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	504
	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto	
Corrupção Ativa	tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	60
	Entrega de donativos ou patrocínio a partidos políticos ou outras entidades (públicas ou privadas) com claro ou aparente objetivo	
Corrupção Ativa	de pressão, tráfico de influência ou <i>lobby</i> ilegítimo a favor de uma empresa do GTD.	40
Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	44
0	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por	
Corrupção Passiva	parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	108
Corrupção	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação	
Passiva	e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	108
Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	504
Branqueamento	Ausência de verificação da procedência de pagamentos em espécie ou recebimento de investimentos e fundos de valores significativos.	216
Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de	54

Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados



	branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem		
		prévia diligência.	
		Desvio ilícito de dinheiro de caixa filial ou de subsídio público	
	Fraude	para pagamento de despesas fictícias ou	120
		pagamento/financiamento de atividades lícitas ou ilícitas.	
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos	120
	Traude	por parte de stakeholders e/ou entidades governamentais.	120
	Fraude	Alteração consciente de registos contabilísticos para evasão	216
	raduo	fiscal de taxas, impostos e contribuições.	210
		Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou	
	Corrupção Ativa	entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou	52
		vantagem.	
		Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto	
	Corrupção Ativa	tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a	36
		exercer sua atividade.	
	Corrupção	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por	
	Passiva	parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da	36
Gestão de Equipamentos	Fassiva	posição ocupada no GTD.	
Equipamentos	Corrupção	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação	
	Passiva	e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	36
	Tráfico de	Incipuação ou uso do nomo Toixeiro Duerto como forremento	
	Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta	48
	imiuericia	para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	
		Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de	
	Fraude	materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados	216
		para benefício próprio ou para terceiros.	
	Corrupção	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por	
	Passiva	parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da	80
	1 400174	posição ocupada no GTD.	
	Tráfico de	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta	36
	Influência	para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	30
Inovação		Desvio ilícito de dinheiro de caixa filial ou de subsídio público	
	Fraude	para pagamento de despesas fictícias ou	108
		pagamento/financiamento de atividades lícitas ou ilícitas.	
		Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou	
	Distorção da	benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre	252
	Concorrência	concorrência de mercado.	

	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	40
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	52
	Corrupção Ativa	Oferta de presentes, entretenimento e/ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	40
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	52
Jurídicos	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	60
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	54
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	36
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	252
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	252
	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	52
Logística das	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	36
Propostas	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	180
	Distorção da Concorrência	Acordo para subir, aumentar ou fixar o preço de bens ou serviços entre concorrentes para manipulação de mercado.	180



		Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou	
	Corrupção Ativa	entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	120
		Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto	400
	Corrupção Ativa	tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	120
	Communication Addition	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de	0.4
	Corrupção Ativa	relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	84
	Corrupção	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por	400
Operação	Passiva	parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	108
	Corrupção	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação	104
	Passiva	e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	
		Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou	
	Fraude	prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido.	56
		Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos e/ ou	
	Fraude	prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros.	56
		Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de	
	Fraude	materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	168
		Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto	
	Corrupção Ativa	tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	36
		Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de	
	Corrupção Ativa	relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	36
Recursos Humanos	Branqueamento	Contratação de candidatos, classificados como pessoas politicamente expostas, sem diligência prévia.	104
	Tráfico de	Contratação de candidatos relacionados com funcionários	
	Influência	públicos com a contrapartida de obtenção de vantagem indevida ou tráfico de influência.	104
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	168
	Fraude	Alteração consciente de registos contabilísticos para evasão	84
	Taddo	fiscal de taxas, impostos e contribuições.	04

	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	38
Sistemas de Gestão	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	54
	Corrupção Ativa	Prática de pagamento de valores a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem.	52
	Corrupção Ativa	Aliciar um terceiro à prática de um comportamento corrupto tendo em conta o país em que a empresa do GTD está a exercer sua atividade.	60
	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	216
	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	216
Societário e Corporativo	Branqueamento	Envolvimento em esquemas de branqueamento de capitais com o objetivo de dissimular a origem ilícita de capitais, nomeadamente através da aceitação de pagamentos em espécie e/ou da realização de transações de elevado valor ou sobre bens de elevado valor unitário.	54
	Branqueamento	Ausência de verificação da procedência de pagamentos em espécie ou recebimento de investimentos e fundos de valores significativos.	36
	Branqueamento	Exercício de atividade de uma empresa do GTD em território com elevado índice de perceção de corrupção ou risco de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, sem prévia diligência.	54
	Tráfico de Influência	Insinuação ou uso do nome Teixeira Duarte como ferramenta para adquirir vantagens ou benefícios junto de agentes públicos.	36
	Distorção da Concorrência	Acordo entre empresas para obtenção de vantagens e/ou benefícios para si ou para outros, distorcendo a livre concorrência de mercado.	360
Sustentabilidade	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	90
	Fraude	Adulteração de registos para obtenção de subsídios ou créditos por parte de <i>stakeholders</i> e/ou entidades governamentais.	90



	Corrupção Ativa	Uso de posição de autoridade (dentro do GTD) ou de relacionamento com pessoas em posição de autoridade para obtenção de favores ou benefícios para si próprio ou terceiros.	88
Tecnologias de Informação	Corrupção Passiva	Recebimento de benefício ou vantagem, ou a sua promessa, por parte de agente público ou privado, em violação aos deveres da posição ocupada no GTD.	360
omayao	Corrupção Passiva	Recebimento de vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços.	60
	Fraude	Adulteração ou ausência de registo contabilístico de estoque de materiais, máquinas, equipamentos ou mercadorias, desviados para benefício próprio ou para terceiros.	108

Relativamente aos riscos acima identificados, foram estabelecidas as seguintes medidas, que se apresentam de maneira consolidada, devido serem aplicáveis à maior parte das áreas de risco:

Medida de Mitigação	Estado	Áreas Aplicáveis
Realização de auditoria interna periódica nas atividades de risco das áreas para monitorização e busca por oportunidades de melhoria.	Não implementada	Aprovisionamentos Comercial Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados Operação Aprovisionamentos
Revisão do Código de Ética e Conduta tendo em consideração a nova legislação em vigor.	Implementada parcialmente	Auditoria Interna Comercial Compliance Conselho de Administração Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados Gestão de Equipamentos Inovação Jurídicos Logística das Propostas Operação Recursos Humanos Sistemas de Gestão Societário e Corporativo Sustentabilidade



		Tecnologias de Informação
Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas	Não implementada	Aprovisionamentos Auditoria Interna Comercial Compliance Conselho de Administração Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados Gestão de Equipamentos Inovação Jurídicos Logística das Propostas Operação Recursos Humanos Sistemas de Gestão Societário e Corporativo Sustentabilidade Tecnologias de Informação
Implementação da formação relativa ao Canal de Ética no âmbito do Programa de Formação do PPR	Implementada integralmente	Aprovisionamentos Auditoria Interna Comercial Compliance Conselho de Administração Contabilidade, Finanças e Processos Partilhados Gestão de Equipamentos Inovação Jurídicos Logística das Propostas Operação Recursos Humanos Sistemas de Gestão



ibilidade gias de Informação
rias de Informação
gias de informação
Compliance
C I

5. RECOMENDAÇÕES

Tendo em consideração a análise e avaliação da implementação e efetividade das Medidas Mitigadoras propostas no PPR, são propostas as seguintes recomendações:

- Proceder ao mapeamento e identificação de outras medidas implementadas nas áreas de risco e de novas medidas a implementar, mediante o programa de auditoria planeado para 2023-2024;
- 2. Prosseguir com o processo de desenvolvimento das Medidas de Mitigação que se encontram implementadas parcialmente; e
- 3. Dar início ao desenvolvimento das Medidas de Mitigação que se encontram no estado de "Não implementada".

Porto Salvo

O responsável pelo Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

Carlos Jorge Cavaca Ferraz